



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 28 de Julho de 2010

Número 145

ÍNDICE

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 586/2010:

Renova a concessão da zona de caça associativa da Oleira, pelo período de 10 anos, constituída por vários prédios rústicos sítos na freguesia de São Gregório, município de Arraiolos (processo n.º 1770-AFN) 2880

Portaria n.º 587/2010:

Exclui da zona de caça municipal de Nossa Senhora da Conceição 3 os terrenos cinegéticos sítos na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, município de Alandroal (processo n.º 3169-AFN) e anexa à zona de caça associativa das Parreiras vários prédios rústicos sítos na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, no mesmo município (processo n.º 1946-AFN) 2880

Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Portaria n.º 588/2010:

Renova a concessão da zona de caça associativa da Herdade dos Carvalhos, Ulmeira e Monte da Vinha, por um período de seis anos, constituída por vários prédios rústicos sítos na freguesia de Santiago, município de Alcácer do Sal (processo n.º 409-AFN) 2881

Portaria n.º 589/2010:

Renova a concessão da zona de caça associativa de Edral, por um período de seis anos, constituída por vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Edral e Vilar de Lomba, município de Vinhais (processo n.º 1028-AFN) 2881

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Portaria n.º 590/2010:

Lança em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao tema «200 Anos da Guerra Peninsular» 2882

Portaria n.º 591/2010:

Lança em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao tema «Assembleia da República» 2882

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 586/2010

de 28 de Julho

As Portarias n.ºs 770/95, de 11 de Julho, e 205/2003, de 7 de Março, procederam, respectivamente, à criação e anexação de terrenos à zona de caça associativa da Oleira (processo n.º 1770-AFN), situada no município de Arraiolos, com a área de 274 ha, válida até 11 de Julho de 2010, e concessionada a Associação Livre dos Caçadores de Oleira, que entretanto requereu a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, e com fundamento no disposto no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 40.º, ambos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Renovação

É renovada a concessão da zona de caça associativa da Oleira (processo n.º 1770-AFN), pelo período de 10 anos, renovável automaticamente por um único e igual período, constituída por vários prédios rústicos sítos na freguesia de São Gregório, município de Arraiolos, com a área de 274 ha.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

Esta portaria produz efeitos a partir do dia 12 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 19 de Julho de 2010.

Portaria n.º 587/2010

de 28 de Julho

Pela Portaria n.º 805/2009, de 28 de Julho, foi renovada a zona de caça municipal de Nossa Senhora da Conceição 3 (processo n.º 3169-AFN), situada no município de Alandroal, com a área de 519 ha, válida até 9 de Agosto de 2015, e transferida a sua gestão para a União de Caçadores da Freguesia de Terena.

Vieram entretanto vários proprietários de terrenos incluídos na zona de caça acima referida requerer a exclusão dos seus prédios.

Pela Portaria n.º 593/2008, de 8 de Julho, foi renovada e simultaneamente anexados vários prédios rústicos à zona de caça associativa das Parreiras (processo n.º 1946-AFN), situada no município de Alandroal, com a área de 1506 ha, válida até 17 de Julho de 2014, renovável automaticamente por um período de seis anos e concessionada ao Clube de Caçadores das Parreiras, que entretanto requereu a anexação, para além de outros, dos terrenos excluídos da zona de caça municipal de Nossa Senhora da Conceição 3 (processo n.º 3169-AFN).

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto no artigo 11.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 40.º, no n.º 1 do artigo 28.º, em con-

jugação com o estipulado no n.º 1 do artigo 167.º e no artigo 46.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, consultado o Conselho Cinegético Municipal de Alandroal de acordo com a alínea *d*) do artigo 158.º do mesmo diploma, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Exclusão

São excluídos da zona de caça municipal de Nossa Senhora da Conceição 3 (processo n.º 3169-AFN) os terrenos cinegéticos sítos na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, município de Alandroal, com a área de 72 ha, passando assim esta zona de caça a ser constituída pelos terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, com a área total de 447 ha.

Artigo 2.º

Anexação

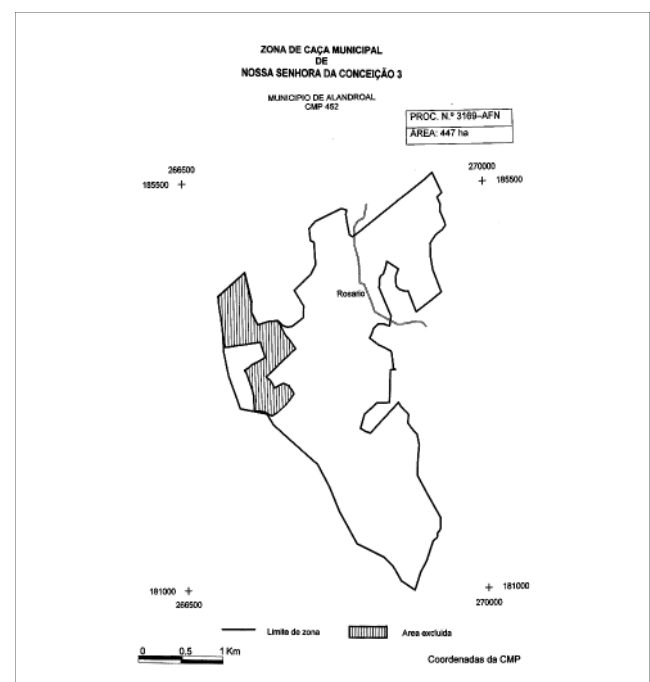
São anexados à zona de caça associativa das Parreiras (processo n.º 1946-AFN) vários prédios rústicos sítos na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, município de Alandroal, com a área de 91 ha, ficando assim esta zona de caça com a área total de 1597 ha, conforme planta anexa a esta portaria e que dela faz parte integrante.

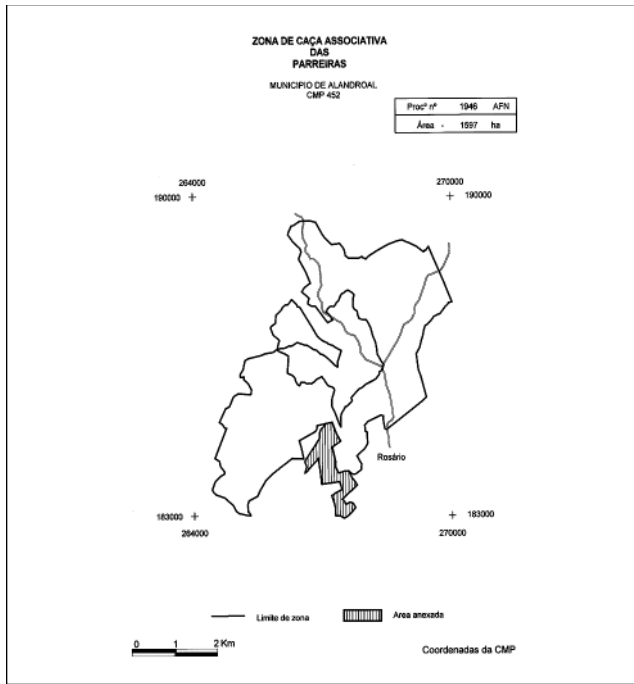
Artigo 3.º

Efeitos da sinalização

A exclusão e a anexação de terrenos, referidas nos artigos anteriores, só produzem efeitos, relativamente a terceiros, com a correcção da respectiva sinalização.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 19 de Julho de 2010.





**MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Portaria n.º 588/2010

de 28 de Julho

Pela Portaria n.º 303/2000, de 30 de Maio, foi renovada a zona de caça associativa da Herdade dos Carvalhos, Ulmeira e Monte da Vinha (processo n.º 409-AFN), situada no município de Alcácer do Sal, com a área de 1445 ha, válida até 1 de Junho de 2010, e concessionada ao Clube de Caçadores dos Carvalhos, Ulmeira e Monte da Vinha, que entretanto requereu a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, e com fundamento no disposto no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 1 do artigo 118.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, e delegadas pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território pelo despacho n.º 932/2010, de 14 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural e pelo Secretário de Estado do Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Renovação

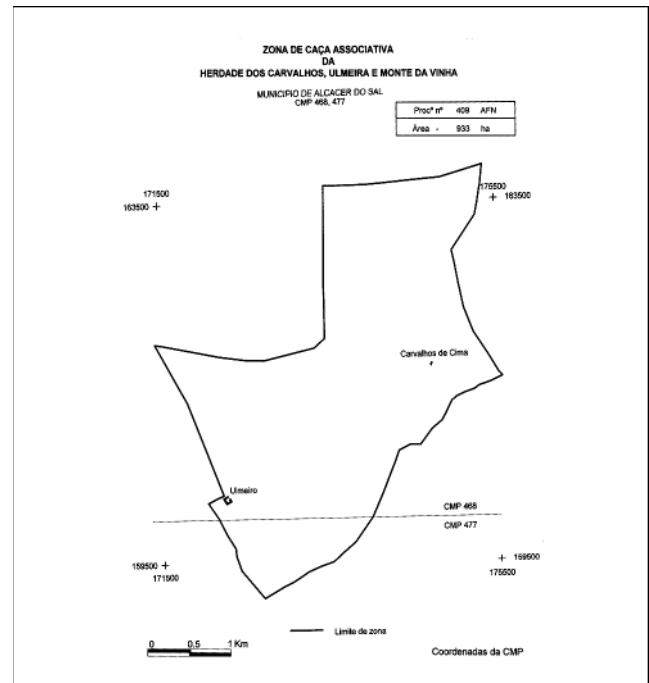
É renovada a concessão da zona de caça associativa da Herdade dos Carvalhos, Ulmeira e Monte da Vinha (processo n.º 409-AFN), por um período de seis anos, constituída por vários prédios rústicos, sitos na freguesia de Santiago, município de Alcácer do Sal, com a área de 933 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

Esta portaria produz efeitos a partir do dia 2 de Junho de 2010.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 19 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, em 15 de Julho de 2010.



Portaria n.º 589/2010

de 28 de Julho

Pela Portaria n.º 1432/2004, de 25 de Novembro, foi renovada a zona de caça associativa de Edral (processo n.º 1028-AFN), situada no município de Vinhais, com a área de 1929 ha e não 1998,50 ha como é referido na portaria acima mencionada, válida até 16 de Julho de 2010 e concessionada à Associação de Caça e Pesca da Lomba de Baixo, que entretanto requereu a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 1 do artigo 118.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, e delegadas pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território pelo despacho n.º 932/2010, de 14 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural e pelo Secretário de Estado do Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Renovação

É renovada a concessão da zona de caça associativa de Edral (processo n.º 1028-AFN) por um período de seis anos, constituída por vários prédios rústicos sitos nas fre-

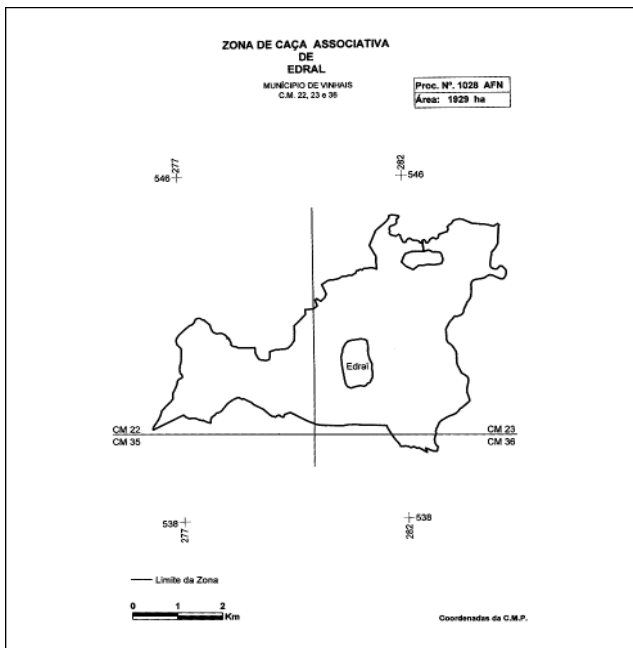
guesias de Edral e Vilar de Lomba, município do Vinhais, com a área de 1929 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

Esta portaria produz efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 19 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, em 15 de Julho de 2010.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 590/2010

de 28 de Julho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das

disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao tema «200 Anos da Guerra Peninsular» com as seguintes características:

Design — Vasco Grácio;
Dimensão — 40 × 30,6 mm;
Picotado — 13 × Cruz de Cristo;
Impressor — INCM;
1.º dia de circulação — 15 de Setembro de 2010;
Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,32 — Batalha do Vimeiro — 180 000;
€ 0,68 — Batalha do Buçaco — 180 000;
Bloco com um selo de € 2,50 — 60 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 20 de Julho de 2010.

Portaria n.º 591/2010

de 28 de Julho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao tema «Assembleia da República» com as seguintes características:

Design — José Brandão/Elizabete Rolo;
Dimensão — 40 mm × 30,6 mm;
Picotado — 13 × Cruz de Cristo;
Impressor — INCM;
1.º dia de circulação — 15 de Setembro de 2010;
Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,32 — Sala das sessões — 230 000;
€ 0,68 — Sala do senado — 230 000;
€ 0,80 — Sala dos passos perdidos — 190 000;
Bloco com um selo de € 2 — 75 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 20 de Julho de 2010.

I SÉRIE



Preço deste número (IVA incluído 6%)

€ 0,44



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Tel.: 21 781 0870 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações Oficiais, Marketing e Vendas, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa